



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 130001.01.01.01.100.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Daniel Sousa Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 130001.01.01.01.100.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005, de 18/01/2016, DOE de 29/02/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 66/2016, no período de 02/03/2016 a 03/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016 a 26/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Procuradoria Geral do Estado - PGE** foi providenciada pela Emenda Constitucional nº 6, de 30 de dezembro de 1976 (DOE de 10.01.1977) e teve sua estrutura, competência e organização estipuladas através da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 14, suas competências.
7. A Procuradoria-Geral do Estado é instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativa e jurisdicional do Estado, responsável pela defesa dos interesses deste em juízo e fora dele, assim como pelas atividades de representação jurídica, judicial e extrajudicial, e de consultoria jurídica do ente federado.
8. A Missão da PGE é contribuir de forma eficiente e eficaz para a implementação das metas públicas, a partir da realização das atividades de representação jurídica e judicial, licitações e gestão da dívida ativa.
9. Já a Visão da PGE é ser reconhecida interna e nacionalmente, como órgão de excelência na representação e orientação jurídica do Estado, licitações e gestão da dívida ativa.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **PGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
78-INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	5,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	66.199,15	62.209,09	93,97
Total:	66.204,15	62.209,09	93,97

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF
Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	0,00	0,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.735,85	47.504,28	97,47
4-INVESTIMENTOS	1.485,49	156,24	10,52
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.981,81	14.548,57	91,03
Total:	66.204,15	62.209,09	93,97

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF
Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Exercício: 2015 Data de Atualização: 02/03/2016 R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	65.449,29	62.209,09	95,05
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	754,86	0,00	0,00
Total:	66.204,15	62.209,09	93,97

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF
Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **PGE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão**
 - não foram arrolados os responsáveis ou justificada sua ausência
- **Ordenadores de despesa**
 - não consta o endereço pessoal do responsável ROMMEL BARROSO DA FROTA;
 - não se verificaram os atos de designações dos responsáveis ARIANO MELO PONTES e ROMMEL BARROSO DA FROTA como ordenadores de despesa. Esta auditoria entende que tanto a Lei Estadual nº 13.875, alterada pela Lei nº 14.869, de 25 de janeiro de 2011, como a Lei Complementar Estadual nº 58 (Lei Orgânica da PGE) não atribuem aos cargos de PROCURADOR GERAL ADJUNTO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO e de PROCURADOR EXECUTIVO a atribuição para ordenar despesa, sendo necessária a respectiva designação para exercer a função de ordenador de despesa.
- **Encarregado do Almoxarifado**
 - não consta o endereço pessoal da responsável ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO;
 - ausência de responsável no cargo no período de 01/01/2015 a 01/02/2015.
- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos**
 - não foram arrolados os responsáveis ou justificada sua ausência
- **Encarregado do Setor Financeiro:** ausência de responsável no cargo no período de 01/01/2015 a 01/02/2015;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que as desconformidades apontadas foram sanadas em parte, visto que não foi informada a portaria que consta o ato de designação do ordenador de despesa do senhor Ariano Melo Pontes.

Recomendação 130001.01.01.01.077.0316.001 – Apresentar no sistema e-Contas a portaria que consta o ato de designação de ordenador de despesa do senhor Ariano Melo Pontes.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não consta a relação de nomeações ou a justificativa para a sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa no campo de "Relação de Nomeações" informando que não houve concurso no exercício financeiro de 2015, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência dos demonstrativos da execução orçamentária.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram inseridos no sistema, porém não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade.

Recomendação 130001.01.01.01.077.0316.002 – Providenciar que os Demonstrativos da Execução Orçamentária inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência dos balanços e das demonstrações contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que os Balanços inseridos não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade. Além disso, não foi inserido a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Recomendação 130001.01.01.01.077.0316.003 – Providenciar que os Balanços e Demonstrações Contábeis inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade.

Recomendação 130001.01.01.01.077.0316.004 – Providenciar a inserção da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) devidamente assinada digitalmente por contador com registro ativo em conselho regional de contabilidade.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência de assinatura digital nos extratos da conta corrente 700.700-6, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que a declaração dos Extratos das Contas Correntes foi devidamente assinada digitalmente, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência do Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que o Relatório de Desempenho de Gestão foi inserido no sistema e assinado digitalmente, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- g. **CG – Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas a Contratos de Gestão ou a justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa no campo de “Contratos de Gestão” informando que a PGE não possui Contrato de Gestão, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** ausência de documentos relativos às TCEs instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do Processo de Prestação de Contas Anual de 2015.

Análise da CGE

Foi verificado que foi inserida justificativa no campo de “Tomada de Contas Especial Simplificada” informando que não foram realizadas Tomadas de Contas Especia”, estando, portanto, regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 26 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Daniel Sousa Costa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5